

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 075-A/2014, de 30 de junho de 2014.

“Fica nomeado, o Servidor Welliton Moreira Silva, para Coordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaúbas Bahia, e dá outros provimentos”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor Welliton Moreira Silva, para exercer o cargo de livre nomeação de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Macaúbas Estado da Bahia, em conformidade com a Lei, desse Município.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 0138/2013 datado de 05 de setembro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 30 de junho de 2014.

  
**JOSE JOAO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 075-B/2014, de 30 de junho de 2014.

“Fica nomeado, o Servidor José Nunes Filho, para o Cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Macaúbas Bahia, e dá outros provimentos”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor José Nunes Filho, para exercer o cargo de livre nomeação de Coordenador de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Macaúbas Estado da Bahia, em conformidade com a Lei, desse Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 30 de junho de 2014.

  
**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 075-C/2014, de 30 de junho de 2014.

“Fica nomeado, a Servidora Márcia Aparecida Rêgo Bomfim, para o Cargo de Assessora de Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaúbas Bahia, e dá outros provimentos”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado a Servidora Márcia Aparecida Rêgo Bomfim, para exercer o cargo de livre nomeação de Assessora de Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaúbas Estado da Bahia, em conformidade com a Lei, desse Município.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 031/2013 datado de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 30 de junho de 2014.

**JOSE JOAO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 075-E/2014, de 30 de junho de 2014.

“Fica nomeado, o Servidor Osni de Oliveira Ferreira, para o Cargo de Diretor Clínico e Médico Plantonista do Setor de Emergência do Município de Macaúbas Bahia, e dá outros provimentos”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado o Servidor Osni de Oliveira Ferreira, para exercer o cargo de livre nomeação de Diretor Clínico e Médico Plantonista do Setor de Emergência do Município de Macaúbas Estado da Bahia, em conformidade com a Lei, desse Município.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 029/2013 datado de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 30 de junho de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 075-F/2014, de 30 de junho de 2014.

"Fica nomeada, a Servidora Jaiane Catielle Silva, para o Cargo de Coordenadora dos PSFs da Secretaria de Saúde do Município de Macaúbas Bahia, e dá outros provimentos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeada a Servidora Jaiane Catielle Silva, para exercer o cargo de livre nomeação de Coordenador dos PSFs da Secretaria de Saúde do Município de Macaúbas Estado da Bahia, em conformidade com a Lei, desse Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 30 de junho de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 080-A/2014, de 04 de julho de 2014.

“Fica nomeada, a Servidora Daiana Reis Silva Costa, para o Cargo de Coordenadora da Média e Alta Complexidade do Município de Macaúbas Bahia, e dá outros provimentos”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado a Servidora Daiana Reis Silva Costa, para exercer o cargo de livre nomeação de Coordenadora da Média e Alta Complexidade do Município de Macaúbas Estado da Bahia, em conformidade com a Lei, desse Município.

**Art. 2º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto Municipal nº 008/2013 datado de 03 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, independente do momento de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 04 de julho de 2014.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000  
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2014 de 21 de Julho de 2014.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora ZENILDE ALVES DE AZEVEDO e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora ZENILDE ALVES DE AZEVEDO, AUXILIAR DE SERVIÇO, matrícula nº 317, pelo período de (03) meses, a iniciar em 21 de julho de 2014 e findar em 18 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2014.

  
**JOSE JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250.  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: +77 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PARECER JURÍDICO

**Objeto apreciado:** Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, ZENILDE ALVES DE AZEVEDO, AUXILIAR DE SERVIÇO, matrícula nº 317.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 21 de julho de 2014.